



PARECER N° 2/2026 - PROEG (11.01.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 27 de abril de 2026.

Histórico

Trata-se de explicitação da regra de migração curricular na Resolução n. 053/2023-CONEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática do Câmpus Universitário de Cáceres, em consonância com a Instrução Normativa n. 008/2021-UNEMAT, que versa sobre o processo de migração entre matrizes curriculares na Instituição.

Dos fundamentos

O processo de migração curricular tem como sede normativa a IN n. 008/2021-UNEMAT, e o seu objetivo é o de garantir que os estudantes, na superveniência de uma atualização curricular, bem como da consequente necessidade de sua vinculação a um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não tenham prejuízos formativos, ou mesmo não tenham o período de integralização de seu Curso elastecido.

Ao migrar, os estudantes, por equivalência, conforme tabela específica para essa finalidade, constante no novo PPC, aproveitam todos os créditos já foi cumpridos, sob a égide do PPC anterior, não tendo, portanto, que cumprir novamente exigências superadas.

A explicitação da regra de migração na Resolução n. 053/2023-CONEPE, do Curso de Matemática do Câmpus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, confere segurança jurídica aos estudantes migrados, pois identifica, de forma expressa, categórica e inequívoca, à qual PPC estão vinculados e às quais exigências estão adstritos.

O regramento ora em apreço faz parte da técnica legislativa interna e está presente nas mais diversas Resoluções que aprovaram, nos últimos anos, os Projetos Pedagógicos de Curso da UNEMAT.

ASSIM,

Recomendamos que, na primeira página da Resolução n. 053/2023-CONEPE o regramento de migração curricular seja explicitado, nos seguintes termos:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. XXX O Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução será aplicado a partir do semestre letivo 2024/1.

§1º Os acadêmicos ingressantes a partir de 2023/2 serão migrados para o Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativa da UNEMAT, e deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de extensão.

§2º Os acadêmicos ingressantes antes de 2023/2 serão migrados para o Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativa da UNEMAT, e sem a obrigatoriedade de cumprimento de carga horária de extensão.

Do Parecer

Diante do exposto, considerando que a explicitação da regra de migração curricular nas Resoluções que aprovam os Projetos Pedagógicos de Curso é uma prática corrente da técnica legislativa da Universidade, e que tem como fundamento a IN n. 008/2021-UNEMAT, exaramos parecer FAVORÁVEL a esta solicitação.

É o parecer.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 18:17)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.003695/2026-70

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: PARECER, data de emissão: 27/04/2026 e o código de verificação: 04d4bd9ec4



RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 053/2023-CONEPE que aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Universitário de Cáceres “Jane Vanini”.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 053/2023-CONEPE, Processo nº 23065.003695/2026-70 e Parecer nº 2/2026 - PROEG:

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 053/2023-CONEPE que aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Universitário de Cáceres “Jane Vanini, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º O Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução será aplicado a partir do semestre letivo 2024/1.

§1º Os acadêmicos ingressantes a partir de 2023/2 serão migrados para o Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativa da UNEMAT, e deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de extensão.

§2º Os acadêmicos ingressantes antes de 2023/2 serão migrados para o Projeto Pedagógico de Curso, aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativa da UNEMAT, e sem a obrigatoriedade de cumprimento de carga horária de extensão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 24 de abril de 2026.


Profa Dra Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 44/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 07:57)

TARLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **29/04/2026** e o código de verificação: **9b22e86913**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 660/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de setembro de 2026.

Em **08/09/2026**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23065.003695/2026-70, por motivo de **correção de erro material**.

Ordem: 3

Número: 98

Ano: 2026

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: CÓPIA DE RESOLUÇÃO

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 15:48)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

FUNÇÃO INDEFINIDA

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Processo Associado: 23065.003695/2026-70

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **660**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **80afda0432**